



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.922, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 77.594,03.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 77.594,03 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:


02.09.03.12.362.1201.2231. 3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.594,03	F.2.576
---	-----	--	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 576 do exercício de 2024 (Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação), deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira